

DECRETO Nº 1.592 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.219 de 21 de setembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29/12/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Francisco Carlos Nogueira

Roberto de Souza Lopes

ANEXO AO DECRETO Nº 1.592 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		18.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.267823101.033	4.4.90.51-02	42.113,75	
2007.267823121.025	4.4.90.51-02	7.886,25	
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2014.201220202.070	3.3.90.30-02		32.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00